



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                                                                                                     |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande                                                                                                                                       |                                                 |                                                                                                     |                                           |
| ASSUNTO: Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – e aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Viriato Corrêa com vigência a partir do ano letivo de 2024. |                                                 |                                                                                                     |                                           |
| RELATORA: Elisa da Silva de Freitas                                                                                                                                                             |                                                 |                                                                                                     |                                           |
| Parecer 068/ 2023                                                                                                                                                                               | PROCESSO:<br><b>EI EF</b><br><b>040.08/2023</b> | Comissão de<br>Legislação e<br>Normas para a<br>educação Infantil<br>e para o Ensino<br>Fundamental | APROVADO EM:<br><br><del>15/12/2023</del> |

## **1. 1. Introdução**

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Viriato Corrêa.

## **2. Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- a) Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Viriato Corrêa;
- b) Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Viriato Corrêa.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

## **Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Eliézer de Carvalho Rios, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Viriato Corrêa.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

**Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental:**

As Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 15 de dezembro de novembro de 2023.

**Conselheiros**

Cláudia Batista

Dináh Quesada Beck

Elisa da Silva de Freitas - **Relatora**

Elisangela Macedo

Gisele Perazzo

Janaína Gentil

Jenefan Leite

Maria Aparecida Pereira Reyer

Rosimeri Machado

Samira Feijó

Sílvia Barreto Soares

  
Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:**

**SALVE VIDAS!**

**Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS**